

# FAMÍLIA E ESTADO NO CAPITALISMO: ATRIBUIÇÕES CORRELATAS NA PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS

## FAMILY AND STATE IN CAPITALISM: RELATED ATTRIBUTIONS IN THE PROTECTION OF INDIVIDUALS

Jamilla Marques de Brito Pinheiro 1  
Giselli de Almeida Tamarozzi 2

**Resumo:** O Estado e a política social dão subsídio para o desenvolvimento do capital. O desdobramento da política neoliberal interfere substancialmente nas políticas sociais, que deixam de expressar direitos sociais e passam a ter natureza mercadológica. As consequências dessas transformações acarretam à classe trabalhadora uma responsabilização por promover seu próprio bem-estar. Nesse contexto de regressão de direitos estão inseridas as famílias como a instituição primária de cuidado de seus membros. A família é a mais penalizada no esfacelamento da proteção social, sobretudo a mulher, estereotipada como cuidadora, é o sujeito mais afligido na direção de responsabilização familiar atribuída pela política na contemporaneidade.

**Palavras-chave:** Política Social. Neoliberalismo. Proteção Social. Família.

**Abstract:** The state and social policy subsidize the development of capital. The unfolding of neoliberal politics substantially interferes with social policies, which cease to express social rights and become market-oriented. The consequences of these changes entail a responsibility for the working class to promote their own well-being. In this context of regression of rights families are inserted as the primary care institution of their members. The family is the most penalized in the breakdown of social protection, especially the woman, stereotyped as caregiver, is the most afflicted subject in the direction of family responsibility attributed by politics in contemporary times.

**Keywords:** Social Policy. Neoliberalism. Social protection. Family.

---

Assistente Social formada pela Universidade federal do Tocantins 1  
(UFT). Professora substituta do magistério superior (UFT). Especializanda do  
curso de Especialização em Serviço Social e Política Social (UFT). Mestranda do  
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (UFT).  
Email: jamillapinheiro6@gmail.com

Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade 2  
Católica de São Paulo – SP. Professora e vice - coordenadora do curso de Pós-  
Graduação em Serviço Social da UFT. Email: gisellitamarozzi@hotmail.com

## Introdução

Este trabalho reflete sobre as configurações da proteção social na atualidade, tendo base de análise o Estado e a família, consideradas instituições fundamentais para o capitalismo, o primeiro como espaço privilegiado dos burgueses em criar normas e regular as relações na sociedade, e a segunda como instituição responsabilizada pela proteção dos membros e passível de intervenção estatal.

O capital utiliza-se dessas instituições historicamente postas e criadas na sociedade para seu pleno desenvolvimento, esse suporte é garantido pelo Estado e a política social direcionada às famílias pobres como instrumentos que dão pleno poderio à classe dominante de exercer seus interesses, como aponta Berhing (2011a, p. 169) que “[...] a política social não é uma estratégia exclusivamente econômica, mas também política, no sentido da legitimação e controle dos trabalhadores [...]” e a “[...] regulação estatal só faz sentido quando gera um aumento da taxa de lucros, intervindo como um pressuposto do capital em geral.” (BERHING, 2011a, p. 171)

Verifica-se que as ações destinadas às famílias desde seu surgimento foram direcionadas na padronização dos costumes e modulação de padrões forjados à moda capitalista. Com o passar do tempo e as mudanças em curso na sociedade, grandes avanços foram verificados a partir de legislações que passaram a reconhecer outras formas de constituir família e portanto, a maneira de intervenção junto a mesma. Estamos nos referindo a momentos recentes caracterizados pelo processo de redemocratização do Brasil com a Constituição Federal de 1988 e legislações sociais subsequentes<sup>1</sup>.

Grandes avanços sociais foram obtidos no final do século XX, mas as modificações postas em nível global redesenharam o capitalismo, direcionando tanto os países centrais como os periféricos a se adequarem às propostas de uma política econômica neoliberal como garantia de desenvolvimento da acumulação capitalista. Essa proposta remodelou as ações do Estado, fortalecendo-o para dar condições amplas de eliminar as barreiras que justificavam as crises inerentes desse modelo de organização social.

Para isso, a reformulação estatal se direciona à uma retração na garantia dos direitos sociais, promovida e possibilitada pelas contrarreformas<sup>2</sup> de Estado em curso até os dias atuais. A família, sobretudo a pobre, é penalizada nesse processo de contenção das políticas sociais, restando-lhe a alternativa de se colocar como responsável pelo cuidado de sua parentela. É a partir dessas análises que podemos afirmar ser o Estado e a família instituições com funções correspondentes na garantia e proteção dos indivíduos na contemporaneidade.

## Capitalismo, Estado e Política Social

As análises que propomos tecer adiante permite compreender as substâncias que dão suporte para o desenvolvimento do capitalismo. Entre os protagonistas que funcionam como pilares do modo de produção vigente temos o Estado e a Política Social como campos contraditórios, pois ao mesmo tempo que garantem os interesses da classe dominante, procuram minimizar os conflitos e desigualdades oriundos do processo de exploração de uma classe sobre outra, mas que dão suporte para o processo de acumulação do capital.

A sociedade capitalista e seu mister de se apropriar do trabalho excedente daquele que é “livre” para vender sua força de trabalho, produz relações de base explorativa. Quem tem o poder de se apropriar da força de trabalho é quem possui os meios de produção e da mercadoria, resta ao expropriado desses meios vender sua força de trabalho. Toda a estrutura econômica dessa sociedade surge das relações de produção, que engendra as relações sociais, estas por sua vez, resultam nas relações de poder.

O trabalho vivo da produção expresso na força humana capaz de agregar novos valores ao produto, denominado de mais-valia, que é um “sobre-valor” em cima do valor inicial da produção, resulta no processo de exploração realizado pelo capitalista sobre o trabalhador, pois o excedente é

1 Aqui nos referimos à Política Nacional de Assistência Social em 2004 e ao Sistema Único de Assistência Social em 2005 como legislações sociais que insere a família como instituição de proteção social.

2 As reformas estavam associadas aos procedimentos oportunizados pelo Estado de direito o qual se deu a partir das lutas dos trabalhadores. Já a contrarreforma, termo criado por Behring e Boschetti (2011), é um processo de expropriação dos direitos, sobretudo, os direitos sociais.

apropriado apenas pelos donos dos meios de produção. (IAMAMOTO, CARVALHO, 2014).

Para o pleno desenrolar das relações capitalistas, pontua Harvey (2006) que o Estado desempenhará de forma imperativa as funções básicas para apoio e reprodução do modo de produção, como bem sinaliza no trecho abaixo:

O Estado precisa remover as barreiras em favor da mobilidade (para se equalizar a margem de lucro é necessário que haja a mobilidade entre capital e trabalho). O Estado então garante o direito de propriedade privada dos meios de produção e da força de trabalho, o cumprimento dos contratos, a proteção dos mecanismos de acumulação, a eliminação das barreiras para a mobilidade do capital e do trabalho e a estabilidade do sistema monetário. O Estado capitalista não pode ser outra coisa que instrumento de dominação de classe, pois se organiza para sustentar a relação básica entre capital e trabalho. Se fosse diferente, o capitalismo não se sustentaria por muito tempo. (HARVEY, 2006, p. 84).

O suporte promovido pelo Estado para manutenção da ordem vigente deixa em evidência seu caráter desassociado de neutralidade, pelo contrário, é um instrumento utilizado por uma classe dirigente com a finalidade de poderio para dinamismo de seu próprio interesse, como expõe Paulo Netto (2011, p. 26) ser o “[...] Estado, na fase do capitalismo monopolista<sup>3</sup>, o comitê executivo da burguesia, garantindo plenas condições de ampliar a acumulação e a valorização do capital.”

A transição do capitalismo concorrencial ao monopolista não ocorreu sem crises, longe disso, Paulo Netto (2011) assevera que esse movimento foi marcado por estagnação e recessão, com aprofundamento das desigualdades sociais. Diante desse contexto, o Estado prova das reivindicações de uma classe operária organizada e fortalecida, como aponta Silva (2008, p. 70) que “A organização do movimento operário – permeada por um conjunto de ideologias anarquistas, comunistas, socialistas, trotskistas e marxistas, ganhou densidade e transformou-se em um palco de lutas internas.”, direcionando a intervenção do Estado à incorporar o papel de administrador das crises, desencadeando uma série de medidas anticíclicas ou anticrises. Aqui, ao lado de outros elementos, as políticas sociais desempenham um papel relevante. (BEHRING, 2011)

Para garantir o pleno decurso do processo de acumulação frente às ameaças advindas da classe operária, o Estado juntamente com a igreja católica, instituições que temiam o movimento do operariado, procuram integrar as classes dominadas para atenuar o conflito gerado pela contradição entre capital e trabalho. Como bem salienta Silva (2008, p. 71) ser “[...] o caso brasileiro a questão social se legitimou a partir de estratégias políticas de caráter conservador imantadas sob o discurso de proteção ao trabalhador e sua família, obscurecendo suas contradições e neutralizando a luta de classes.”

O Estado brasileiro com sua particularidade de país periférico, caracterizado por uma dependência dos países centrais, impõem às classes dominantes uma força impositiva maior para regular as relações capitalistas. Como bem sinaliza Fernandes (1976) que a burguesia brasileira é conservadora e reacionária, sendo apenas a classe dominante a que escolhe e governa para todos, com poder de barrar qualquer pretensão de reforma e avanço à classe trabalhadora. Esses traços que constituíram o Brasil já delinham como o Estado deverá ser firme e autoritário para regular as relações capitalistas na sociedade. É o que afirma Ianni (2004, p. 263):

O Estado aparece separado, acima, impondo-se à sociedade e ao povo, à maioria. Um Estado prisioneiro das burguesias nacional e estrangeira, em associação com as altas hierarquias das Forças Armadas e da Igreja Católica, e com a solícita colaboração de intelectuais de várias matizes. Um poderoso bloco de poder que se renova e recria de tempos em tempos, a despeito das crises, por dentro do populismo, militarismo ou Nova República.

3 [...] a constituição da organização monopólica obedeceu à urgência de viabilizar um objetivo primário: o acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados. (PAULO NETTO, 2011, p. 20)

Mesmo atuando em favor da classe dominante, o Estado passa a incorporar ações para intervir na questão social, a qual se torna evidente a partir das reivindicações das lutas da classe trabalhadora.

Através da política social, o estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da “questão social” de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistemas de consenso variáveis, mas operantes. (PAULO NETTO, 2011, p. 30)

A política social é um instrumento utilizado pelo Estado para a valorização do capital, possibilitando-lhe a contínua acumulação e desenvolvimento. Como certifica Mandel (1982, p. 349) que “[...] a verdadeira natureza do aparelho de Estado capitalista é então revelada de maneira súbita e inequívoca. Fundamentalmente continua sendo o que sempre foi, um “grupo de homens armados” contratados para manter a dominação política de uma classe social.”

Na perspectiva marxista da política social, Behring e Boschetti (2011) contextualizam em sua obra “Política Social: fundamentos e história” que, o estudo das políticas sociais deve considerar sua múltipla causalidade, as conexões internas, as relações entre suas diversas manifestações e dimensões. Do ponto de vista histórico, é preciso relacionar o surgimento da política social às expressões da questão social. Do ponto de vista econômico, é preciso estabelecer relações da política social com as questões estruturais da economia e seus efeitos. Do ponto de vista político, preocupa-se em reconhecer e identificar as posições tomadas pelas forças políticas em confronto, desde o papel do Estado até a atuação de grupos que constituem as classes sociais. Estas dimensões: histórica, cultural, política e econômica são elementos da totalidade, profundamente imbricados e articulados.

Essas dimensões que atravessam a política social revelam seu caráter contraditório: é negavelmente importante para a classe trabalhadora - destinando benefícios sociais; e axiomática para o Estado no fomento da reprodução capitalista - promovendo a cooptação dos beneficiários dessa política.

A política social aconteceu tardiamente no Brasil, surge a partir da década de 1930 quando o Estado cria as primeiras legislações sociais relacionadas ao trabalho e posteriormente direcionadas à saúde. Sua expansão aconteceu de forma fragmentada e seletiva até o período da ditadura militar de 1964, conforme asseveram Behring e Boschetti (2001).

Na década de 1970, o crescimento econômico passa por uma retração em nível mundial. Esse período caracterizado por uma crise foi marcado pela superprodução a qual alavancou os níveis de desemprego no país e a política social que seria útil para contê-la, não alcançou esse encargo, apenas amorteceu seus piores efeitos. As análises de Mandel sobre essa fase caracterizada por capitalismo tardio apontavam que

[...] a sustentabilidade crescente do sistema social a explosivas crises econômicas e políticas que ameaçam diretamente todo o modo de produção capitalista. Em consequência disso, a “administração das crises” é uma função tão vital do Estado na fase tardia do capitalismo quanto sua responsabilidade por um volume enorme de “condições gerais de produção” ou quanto seus esforços para assegurar uma valorização mais rápida do capital excedente. Economicamente falando, essa “administração das crises” inclui todo o arsenal das políticas governamentais anticíclicas, cujo objetivo é evitar, ou pelo menos adiar tanto quanto possível, o retorno de quedas bruscas e catastróficas como a de 1929/32. Socialmente falando, ela envolve esforço permanente para impedir a crise cada vez mais grave das relações de produção capitalistas por meio de um ataque sistêmico à consciência de classe do proletariado. Assim o Estado desenvolve uma vasta maquinaria de manipulação ideológica para “integrar” o

trabalhador à sociedade capitalista tardia como consumidor, “parceiro social” ou “cidadão” (e, ipso-facto, sustentáculo da ordem social vigente) etc. O Estado procura constantemente transformar qualquer rebelião em reformas que o sistema possa absorver, e procura solapar a solidariedade na fábrica e na economia (por exemplo: pela introdução de novos métodos para calcular e pagar salários, pela promoção de rivalidade entre os trabalhadores nacionais e imigrantes, pela invenção de grande número de organismos de participação e deliberação, pela promulgação de políticas salariais ou “contratos sociais” etc.). A pressão geral no sentido de um controle maior de todos os elementos do processo produtivo e reprodutivo, quer diretamente exercido pelo capital ou indiretamente pelo Estado capitalista tardio, é uma consequência inevitável da dupla necessidade de evitar que as crises sociais ameacem o sistema e de proporcionar garantias econômicas ao processo de valorização e acumulação do capitalismo tardio. (MANDEL, 1982, p. 341)

O antídoto neoliberal seria o único remédio capaz de regredir os destroços deixados pela crise de 1970, apoiados em argumentos de teóricos neoliberais, como Friedrich Hayek afirmou em “O caminho da servidão” na década de 1940, o qual afirmava que as conquistas advindas da intervenção do Estado por meio de políticas públicas e sociais, promovendo o bem-estar social, trariam perigosos efeitos para o capital como por exemplo, a regulação estatal nas relações de trabalho impediam a criação de empregos e o crescimento econômico do país, além de justificar que os investimentos sociais estariam impossibilitando de realizar investimentos na economia, ocasionando assim um déficit.

Para isso, reconfiguram a função do Estado para dar uma guinada na economia, essas modificações ocorreram no mundo do trabalho, na produção, na circulação e regulação, como aponta Berhing (2008). Nessa conjuntura de crise, a reestruturação produtiva é a iniciativa utilizada para tal feito cujos direcionamentos apontam para uma “[...] reorganização do papel das formas produtivas na recomposição do ciclo de reprodução do capital, tanto na esfera da produção como nas das relações sociais.” (MOTA, 2015, p. 71). A inserção de inovações tecnológicas no processo de produção desencadeou numa substituição de grande quantitativo de trabalho vivo (humano) pelo trabalho morto (tecnologia), além de tornar o trabalhador em um ser polivalente que aglomera várias funções.

A reestruturação produtiva elevou o nível do desemprego em massa, pois a tecnologia inserida na produção substituiu um grande contingente de pessoas do mercado de trabalho, provocando assim, um aumento do emprego informal, o que afetou diretamente na carga tributária do país. Com isso, o Estado, mais uma vez, corta os gastos sociais afim de “equilibrar as contas”. De acordo com Berhing (2008) é aí que ele passa a garantir o mínimo de direitos básicos à população e intervir menos na economia para que o país se desenvolva, e conseqüentemente, com os cortes sociais e a degradação de serviços públicos, resultado dos cortes realizados na saúde, educação, segurança pública, em geral, com precarização dos serviços públicos, induz às privatizações que direciona a população a recorrer à mercantilização dos serviços.

Com a justificativa de liberdade ilimitada da economia, a movimentação internacionalmente do capital é subvencionada pela mundialização<sup>4</sup>, um capitalismo de base global em que os países se mostram atrativos para o capital estrangeiro, dentre as conseqüências, contraem dívidas imensas e passam a ter sua soberania atacada.

O país, ao eliminar as barreiras e contrair capital estrangeiro, institucionaliza a liberalização e desregulamentação em nome da competição, provocando uma desindustrialização nacional que afeta diretamente na diminuição de uma parte dos salários, segmentação do mercado de trabalho e diminuição das contribuições sociais para a seguridade social. Além disso, esse ideário se pauta no argumento da crise fiscal do Estado, que afirma que ao ampliar a proteção social diminui os fatores

4 A mundialização do capital é a fase de internacionalização do capital. Para aprofundar, ver mais em CHESNAIS, François. A mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 1996.

de crescimento e as taxas de lucro. Para conter essa crise, cortam-se os recursos protetivos que o Estado é capaz de prover. (BERHING, 2008).

Esse modelo de ajuste e adaptação é proposto pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) que tem como designo adaptar as economias nacionais às condições da economia mundial, sem ao menos pensar na particularidade que cada Estado-Nação possui, como a política, o desenvolvimento econômico e urbano, cultura e demais características de cada país.

O Estado passa então a se reformular para atender e subsidiar a acumulação capitalista. Como bem sinaliza a autora em destaque que

O Estado mínimo é resgatado pelo neoliberalismo como recurso discursivo, mas sua aplicação prática se dirigiu contra as políticas sociais e o Estado Social. A função ideal do Estado não é concebida de maneira idêntica à do liberalismo clássico, na verdade o mito do Estado mínimo encobre a ideia de um Estado forte para garantir a economia de mercado. Assim, a nova versão do liberalismo não trouxe uma reedição pura do *laissez-faire*, pois reativa a intervenção estatal para regulamentar certas atividades produtivas, criar condições para garantir o funcionamento do mercado, ofertar determinados serviços e garantir direitos mínimos. A chamada época neoliberal é a plena liberdade dada aos mercados, mas não necessariamente tratou-se de reduzir a função do Estado, pelo contrário, o neoliberalismo se impôs sobre a proteção dele. (BURGINSKI, 2018, p. 408)

Os argumentos neoliberais defendem que o Estado não pode intervir na economia, devem direcionar sua política com objetivo de eliminar as amarras que impedem o desenvolvimento do capital, para isso é preciso reduzir impostos, privatizar as empresas públicas, reduzir o estado de bem-estar social e promover o empreendedorismo, como apresenta Harvey (2014).

No Brasil, a agenda neoliberal passa a ser cumprida a partir da década de 1990, logo após a redemocratização do país, a partir de então as contrarreformas de Estado passam a ser implementadas. Mesmo com características peculiares de uma nação periférica, o país implantou medidas já instauradas em nível global: “[...] a reestruturação produtiva em escala mundial; os mecanismos integrados de ajustes macroeconômicos; a rearticulação da hegemonia burguesa sob a influência do neoliberalismo.” (MOTA, 2015, p. 69).

A conjuntura construída pelo argumento da crise vai reconfigurar a intervenção do Estado na garantia de direitos, de acordo com Mota (2015) as relações entre Estado, sociedade e mercado passam a se objetivar-se nessa realidade de ajustes e reformas. O campo da política social é duramente atacado, seu caráter de direito social passa por um processo de desmonte,

[...] com ênfase, no que diz respeito aos programas sociais, no trinômio articulado da focalização, privatização e descentralização. Assim, trata-se de desuniversalizar e assistencializar as ações, cortando os gastos sociais e contribuindo para o equilíbrio financeiro do setor público. Uma política social residual que soluciona apenas o que não pode ser enfrentado pela via do mercado, da comunidade e da família. (BERHING, 2009, p. 11-12)

A política social nos moldes do neoliberalismo adquire peculiaridades que penalizam os mais pobres, precarizam os serviços ofertados à população, direcionando-os à mercantilização, o que resulta na privatização das políticas sociais: deixam de expressar direitos sociais e passam a ser ofertados pela via de mercado. Diante desse contexto, está a família apontada como instituição basilar para o desempenho da proteção de seus membros, como pontuaremos no próximo item do trabalho de que forma se constitui a relação da política social e a família nos moldes contemporâneos.

## Política social e família: arranjos contemporâneos.

Como salientamos, a agenda neoliberal reconfigurou a atuação do Estado na sua relação com a política social. Sua intervenção inepta é incapaz de retirar as famílias beneficiárias da situação de pobreza, pois essa ingerência se configura em programas emergenciais e assistencialistas, que incentivam à filantropia social pautada na solidariedade entre os membros da sociedade e que deixa velada sua marca de desresponsabilização estatal no trato da questão social. (BERHING, 2009; PAULO NETTO, 2012).

Falar da família contemporânea requer um cuidado conceitual, pois as relações sociais se dão de forma multifacetada e consequentemente, há uma complexidade nos laços que distancia a lógica biológica de constituir família. *É preciso considerar essa amplitude de conceito de família nas configurações hodiernas*, como aponta Szymanski *apud* Kaslow alguns modelos:

Família nuclear, incluindo duas gerações, com filhos biológicos; Famílias extensas, incluindo três ou quatro gerações; Famílias adotivas temporárias; famílias adotivas, que podem ser biraciais ou multiculturais casais; Famílias monoparentais, chefiadas por pai ou mãe; Casais homossexuais com ou sem crianças; Famílias reconstituídas depois do divórcio; várias pessoas vivendo juntas, sem laços legais, mas com forte compromisso mútuo. (SZYMANSKI, 2002, p. 10 *apud* Kaslow 2001, p. 37).

Essas diversas formas de constituição familiar exigem do Estado um reconhecimento dessas transformações para garantia de direitos. Não é de hoje que a família é objeto de intervenção estatal, todavia, com as constantes transformações em decurso essa interferência mudou com o tempo. Como avanço e acompanhamento de tais mudanças, a Constituição Federal de 1988 passa a considerar a pluralidade familiar, ampliando a concepção de família e protegendo todos os membros. Logo após, o Estatuto da Criança e do Adolescente - lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, vem ressaltando a família como esfera importante para a convivência da criança e do adolescente.

Não diferente das legislações acima, as políticas sociais mantêm a lógica de centralizar as ações na família, como aparece a matricialidade sócio familiar como foco de intervenção com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no ano de 2004, tendo como “[...] proposta a proteção integral por parte do Estado, que atenda aos indivíduos sociais, levando em consideração o seu espaço sócio familiar e, assim, objetivando romper com a cultura da fragmentação no atendimento das demandas sociais.” (MELO, 2012, p. 105).

Mesmo com a proposição de proteção integral por parte do Estado, a PNAS ressalta em um trecho a família “[...] como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida” (BRASIL, 2004, p. 25). Isso deixa em evidência a ideia de que a família é a primeira instituição que propicia a proteção dos seus membros, e só de forma secundária vem a intervenção do Estado por meio das políticas sociais, caracterizando o caráter compensatório de tais políticas.

Sabemos que a família é o primeiro grupo que pertencemos e nem sempre ela promoverá o amor e o cuidado, Heller (2004) nos subsidia esta análise quando afirma que a família também é o lugar em que há tensões, conflitos e diversas formas de violência, é o local que representamos o que realmente somos. Considerando ser a instituição primária a qual promoverá a socialização dos seus membros e que possibilita um ambiente que formará a construção da identidade e dos projetos de vida, pontua Iamamoto (2009, p. 265) que “A capacidade da família de prover as necessidades de seus membros encontra-se estreitamente dependente da posição que ocupa nas relações de produção e no mercado de trabalho.” Com as modificações no mundo do trabalho nas últimas décadas, a reestruturação produtiva que excluiu um enorme quantitativo de mão de obra do mercado de trabalho, aumenta as taxas de desemprego no país.

Pensando nas transformações que ocorreram na sociedade, as famílias, principalmente as que estão em situação de pobreza, *são as mais penalizadas no processo de retração de direitos sociais proposto pela Estado neoliberal, nota-se a tendência de responsabilização da família pela promoção de bem-estar de sua parentela*, isso é resultante dos retrocessos e percalços que a

política pública brasileira adquire nas últimas décadas, como nos afirmam Mioto e Dal Prá (2015) que a atuação da família nos serviços sociais é um campo conflituoso, que estão em constantes negociações, ele é denominado de “campo de cuidado”. Nesse campo, os serviços modulam o padrão de adequação e utilização, só que ao mesmo tempo se tornam desiguais, pois nem todas as famílias possuem as mesmas condições materiais e culturais para usufruírem dos serviços. Essa lógica considera que a família deve assumir o compromisso com a provisão do bem-estar de seus membros, minimizando a responsabilidade estatal, além de focalizar e privatizar os serviços.

Essa é a direção que as políticas sociais seguem para o enfrentamento da questão social, tal ideia reforça seu caráter moralizador sobre as famílias pobres que carecem da intervenção estatal, resgatando o processo de criminalização que já sofriam antes do processo da redemocratização brasileira. De acordo com Paulo Netto (2012) o significado do trato da questão social na sua fase inicial, mas também vivo na contemporaneidade, já verificamos que sua gênese corta e incorpora um caráter individual advindo da tradição liberal, cortando-a na medida que intervém com políticas sociais e incorpora-a quando responsabiliza o indivíduo pelo êxito da efetivação dos direitos sociais. Quando as sequelas permanecem, deslocam a incumbência para os sujeitos individuais.

Todo esse direcionamento da política social está voltado para a população que se encontra em situação de pobreza e/ou fragilidade/rompimento de vínculos afetivos. A proposta de centralidade na família como está posta, reforça o controle estatal sobre a mesma, pois ao passo que dá condicionalidade para a permanência no programa, passa a geri-la.

Conforme estudos de Wacquant (2007), a nova política adotada pelos Estados Unidos transmutou da “guerra contra a pobreza” para a “guerra contra os pobres”, esse foi o alvo a ser alcançado pelos governos nas últimas décadas do século XX. Em relação à assistência social, enquanto alguns programas tornaram-se mais disciplinadores e burocráticos a fim de minimizar os beneficiários, outros foram extintos propositalmente na justificativa que tais benefícios formavam “malandros”. Nos municípios podiam ver melhor como foi a derrocada dos benefícios sociais, os ajustes da política neoliberalista pautavam-se na ideia de crise fiscal, justificando o enxugamento destes. Esse direcionamento disciplinador, recriminatório e de subordinação da política social foi disseminada pelos outros países que incorporaram as propostas neoliberais.

Segundo Foucault (1997), todo poder disciplinar tem a função de adestrar. Para efetivar o exercício disciplinar é necessário utilizar a vigilância contínua para exercer todo o controle. As técnicas de vigilâncias são instrumentos que possibilitam detectar e punir tudo o que foge à norma. Nada mais eficiente que o Estado, que está na administração da política social, para efetivar o controle dos indivíduos beneficiários de algum programa do governo, como sinaliza Wacquant (2007, p. 111) que o Estado passa a “[...] reorganizar os serviços sociais em instrumento de vigilância e controle das categorias indóceis à nova ordem econômica e moral.”

Esse controle governamental sempre foi direcionado à massa popular, seja dentro das fábricas – a vigilância constante no processo de produção; seja àqueles beneficiários de programas sociais do governo - o controle sobre as famílias por meio de imposições para se enquadrarem como tais (GIORGI, 2006). Além desse método de controle, existem também aqueles construídos historicamente como o racismo, machismo e outros, forjados na moral e nos costumes da sociedade, os quais permitem regular as pessoas a fim de afirmarem o *status quo*<sup>5</sup>.

Essas características também incidem na política social, como verificamos como ela afirmam a questão de gênero quando colocam a mulher como a principal responsável pelos benefícios de transferência de renda, pelo cuidado dos filhos, como assevera Mota (2013, p. 240) que

[...] quem realiza predominantemente esta proteção, proporcionando a atenção e os cuidados da reprodução ou da antroprodução, é a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa. O pai-marido, sendo ou não provedor, tende a ser um pai ausente da reprodução e da paternagem dos filhos e filhas. Nesses programas, o sentido da família é, pois, centrado na representação social da mulher. Sentido dado pela ideologia

5 Estado atual.



patriarcal que identifica mulher e feminino com família, em função da reprodução. Sendo a família concebida como a célula mater da sociedade e locus por excelência da procriação e maternagem, da proteção e dos cuidados diretos com o bem-estar, enfim, do processo cotidiano da reprodução social do grupo doméstico-familiar; mas é à mulher que a ideologia se refere como expressão desse espaço.

A responsabilização das famílias por parte do Estado na promoção da proteção de sua parentela tem o recorte na figura feminina, expressando a desigualdade de gênero, recaindo sobre a mulher todo o compromisso de cuidado e provisão de bem-estar da sua família. Esse modelo sexuado se processa pelo retorno do conservadorismo que se molda as políticas idealizadas pelo projeto neoliberal, ressaltando uma moral machista inerente do processo de alienação do modo de produção capitalista.

Dessa maneira que se configura a proteção social na sociedade contemporânea, ela transita entre Estado e família, como um encadeamento de responsabilidades que salienta o caráter conservador capaz de delimitar papéis e obrigações da família, penalizando àqueles que não conseguem se manter pela via do mercado.

### **Considerações finais**

A política social representa um progresso civilizatório e a constante luta para preservá-la é indispensável, ela não é um instrumento que solucionará a desigualdade inerente do capitalismo o qual se funda através dos processos de exploração do trabalho. Sabemos que ela não é capaz de eliminar a situação de pobreza que experimentam seus beneficiários, sobretudo pelas condições que está posta: de forma descontínua e fragmentada, com caráter compensatório e seletista, destinada aos mais pobres dos pobres.

O Estado e seu mister de manter o pleno desenrolar da acumulação capitalista, utiliza a política social como instrumento para amortecer os efeitos das crises que são inerentes desse modo de produção. Por ser uma ferramenta fundamental para tal feito, apresenta-se como contraditória, pois ao mesmo tempo que é útil para o trabalhador, é também para o ente estatal.

A política social passa a ser um caminho descomplicado de intervenção junto à família, já que seu direcionamento está para a matricialidade sócio familiar. Esse acesso que o Estado tem através de seu instrumento é mais um artifício capaz de propagar a ideologia de uma classe dominante a qual está a trabalho. Ao impor condicionalidades, revela seu caráter de controle, impondo adequação às exigências da política; e punitivo, retirando benefícios daqueles que não se enquadram nas imposições.

Os cortes sociais que acontecem desde a década de 1990 no Brasil é resultado de uma política neoliberal que redefiniu o papel do Estado na regulação da vida social. A política social sofre uma retração, precarizando os serviços e penalizando à classe trabalhadora, pois direciona-a à mercantilização dos serviços.

A partir da nova configuração que assume, surge novos protagonistas para gerir a questão social. A sociedade civil, com argumento na solidariedade, passa a intervir nas manifestações da desigualdade social, mas sobretudo, é sobre a família que recai a maior reponsabilidade de proteção dos seus membros. Mesmo diante a incapacidade material e subjetiva que muitas das famílias pobres possuem, estas ainda são responsabilizadas pelo cuidado como dever moral.

O processo de culpabilização da família pelos percalços que enfrentam seus membros salienta uma cruel face do Estado quando este não garante a proteção social da qual tem por ofício. Essa incidência recai, sobremaneira, na figura feminina da casa, a que historicamente foi chamada pelo cuidado de sua prole e de todos que a compõem, como bem observa Mirla Cisne (2018, p. 36) que “[...] as mulheres sofrem uma exploração particular, ainda mais intensa do que a dos homens da classe trabalhadora e que isso atende diretamente aos interesses dominantes.” É fato que a família é penalizada no processo de esfacelamento da proteção social, mas é a mulher, estereotipadas como cuidadora, o sujeito mais afligido na direção de responsabilização familiar atribuída pela política na contemporaneidade.

## Referências

BERHING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação e perda de direitos**. -2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. Política social no contexto da crise capitalista. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

\_\_\_\_\_. **Política social no capitalismo tardio**. 5ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2011a.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9 ed. São Paulo, 2011b.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Versão Oficial. Encarte da Revista Serviço Social e Sociedade 80 Editora Cortez. Novembro de 2004.

BURGINSKI, Vanda Micheli. Neokeynesianismo e neodesenvolvimentismo: expressões ideológicas do Estado neoliberal. In: **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 406-415, maio 2018. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802018000200406&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802018000200406&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 30 de Jul de 2019.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2018.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir**. História da Violência nas Prisões. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

GIORGI, Alessandro De. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.

HARVEY, David. **A Produção Capitalista do Espaço**. Annablume: São Paulo, 2006.

\_\_\_\_\_. **O neoliberalismo: história e implicações**. 5 ed. São Paulo: editora Loyola, 2014.

HELLER, Agnes. **O Cotidiano e a História**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Vilela e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 2a. Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

\_\_\_\_\_. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos**. SALES, Mione Apolinário. MATOS, Maurílio Castro de. LEAL, Maria Cristina. (Orgs.) 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

IANNI, Octavio. **Estado e Capitalismo**. São Paulo: brasiliense, 2004.

MANDEL, Enerst. **O capitalismo tardio**. Tradução de Carlos Eduardo Silveira Matos, regis de Castro Andrade e Dinah de Abreu. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MELO, J. D. N. A concepção de família na política nacional de assistência social brasileira: no foco da criminalização da pobreza. In: **Memórias Revista digital de história y arqueologia desde el Caribe**, 9 (17), p. 102-134, 2012.

MIOTO, Regina Célia Tamaso; DAL PRÁ, Keli Regina. Serviços Sociais e responsabilização da família: contradições da Política Social brasileira. IN: **Familismo Direito e Cidadania: contradições da política**

social. MIOTO, Regina C. T.; CAMPOS, Marta S.; CARLOTO, Cássia M. (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2015.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da Crise e Seguridade Social**. São Paulo: Cortez, 2015.

MOTA, A. E (org). **O Mito da Assistência Social**: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2013.

PAULO NETTO, José. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. Crise do capital e consequências societárias. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

SILVA, Ivone Maria Ferreira da. **Questão social e serviço social no Brasil**: fundamentos sociohistóricos. Cuiabá: edUFMT, 2008.

SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, Ano XXIII, n. 71, setembro de 2002.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

Recebido em 1º de outubro de 2019.

Aceito em 10 de dezembro de 2019.